

## EDITAL

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho n.º 3379/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no *Diário da República*, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para as seguintes referências:
  - **Referência A:** 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos.
  - **Referência B:** 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação.
2. **Âmbito de recrutamento** – Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados nas áreas disciplinares ou em área afim daquelas, para que são abertos os concursos, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.
3. **Forma de apresentação de candidatura**

## EDITAL

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

- 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.
- 3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:
  - a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;
  - b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;
  - c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
  - d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.
- 3.4. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização.

## EDITAL

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

- 3.5. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.
  - 3.6. O formulário A encontra-se disponível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários.
  - 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
  - 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.
  - 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 4. Sistema de Avaliação e Seleção** – O sistema de avaliação e seleção, bem como a grelha contendo os critérios de seleção e seriação, e os respetivos pontos associados, encontram-se em anexo ao presente edital:
- **Referência A:** 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos – **Anexo I.**
  - **Referência B:** 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação – **Anexo II.**
- 5. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.**
- 5.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).
  - 5.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.
  - 5.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

## EDITAL

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

- 5.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.
6. **Composição dos júris** – A composição dos júris encontra-se em anexo ao presente edital:
- **Referência A:** 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos – **Anexo I.**
  - **Referência B:** 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação – **Anexo II.**
7. **Prazo de validade dos concursos.**
- 7.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.
- 7.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.
8. **Igualdade de oportunidades** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
9. **Divulgação do Edital:**
- a) Na 2ª série do Diário da República;
  - b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República;
  - c) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

Instituto Politécnico de Setúbal, 3 de dezembro de 2019.

O Presidente,

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**



Prof. Doutor Pedro Dominginhos



**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo I - Referência A**

**1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos**

**1. Sistema de Avaliação e Seleção:**

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos, ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.

A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

- a. Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo I - Referência A**

**1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos**

- b. Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;
- c. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;
- d. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procederá à elaboração de uma lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos.

**2. Grelha de Avaliação:**

Parâmetro	%	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional	40	1.1 Projetos de investigação e desenvolvimento na áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	20	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	4 p/ projeto concluído
					3 p/ projeto em curso
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	2 p/ projeto concluído
					1 p/ projeto em curso
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	2 p/ projeto concluído
					1 p/ projeto em curso
				Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	1 p/ projeto concluído
					0,5 p/ projeto em curso

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo I - Referência A**

**1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos**

1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica nas áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	50	Autor ou coautor de livro técnico-científico	2 p/ livro
		Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico e/ou editor de livro	1,5 p/livro
		Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente	3,5 p/ artigo
		Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem	1,5 p/ artigo
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	2 p/ artigo
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1 p/ artigo
		Revisor de artigos científicos	0,2 p/ artigo
		Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais	0,3 p/ comunicação
		Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais	0,2 p/ comunicação
		Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom	0,5 p/ ano
		Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais	0,2 p/ evento
		Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	0,3 p/ evento
		1.4 Orientação de teses/dissertações nas áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	10
Coorientação de teses de doutoramento (concluídas)	1,5 p/ orientação		
Orientação de dissertações de mestrado (concluídas)	1 p/ orientação		
Coorientação de dissertações de mestrado (concluídas)	0,75 p/ orientação		
1.5 Participação em júris de provas académicas nas áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	10	Arguente de tese de doutoramento	2 p/ arguência
		Membro do júri de tese de doutoramento	1 p/ participação
		Arguente no júri de dissertação/projeto/estágio de mestrado	0,5 p/ participação

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo I - Referência A**

**1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos**

			Membro do júri de dissertação/projeto/estágio de mestrado	0,25 p/ participação	
			Arguente em júri para atribuição do título de especialista	0,5 p/ participação	
			Membro do júri para atribuição do título de especialista	0,25 p/ participação	
		1.6 Participação em atividades de natureza profissional com relevância para as áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados	0,75 p/ prest.serviço
			Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico	1 p/ ano ex.prof	
Sub-Total 1			<b>Técnico-Científico e Profissional</b>		
Pedagógico	35	2.1 Experiência e dedicação à docência	45	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD	1 p/ cada ano exp
				Coordenação de unidades curriculares distintas nas áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	0,5 p/ UC distinta
				Número de unidades curriculares distintas lecionadas nas áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	0,25 p/ UC distinta
		2.2 Elaboração de material pedagógico nas áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	40	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	2,5 p/ manual/livro
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	1,5 p/ manual/livro
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC)	1,5 p/ manual/livro
		2.3 Supervisão de estágios curriculares	5	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio (licenciaturas ou CTeSP) nas áreas de Gestão e/ou Gestão de Recursos Humanos	0,25 p/ cada aluno
		2.3 Organização pedagógica	10	Formador de cursos pedagógicos e de investigação > 15 horas	0,75 p/curso
				Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico	0,75 p/ evento
				Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico	0,5 p/ evento
Sub-Total 2			<b>Pedagógico</b>		

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo I - Referência A**

**1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos**

Outras Atividades relevantes para a missão do IPS	25	3.1 Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão , ou noutras Estruturas da Instituição de Ensino Superior	70	Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	5 p/ ano
				Presidente de Órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG)	4 p/ ano
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica	3 p/ ano
				Presidente/Diretor de departamento/secção	2,5 p/ ano
				Coordenador/Diretor de curso	2 p/ ano
				Membro de Órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA)	1 p/ ano
				Membro da comissão executiva (exceto presidente/coordenador) do departamento	0,5 p/ ano
				Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador)	0,5 p/ ano
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais e internacionais	1 p/ evento
				Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos	0,15 p/ ano
	3.2 Outras atividades	30	Participação em programa de mobilidade internacional (tipo Erasmus)	0,5 p/ participação em IES diferentes	
			Presidência de júri por nomeação do Presidente do IPS	1 p/ júri	
			Membro de júri de concurso de pessoal docente	0,5 p/ concurso	
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural	0,5 p/ projeto/atividade distinto, independente do número	
	Sub-Total 3				<b>Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)</b>
<b>Total</b>					<b>Total</b>

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo I - Referência A**

**1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos**

**3. A composição do júri é a seguinte:**

**Presidente**

**Sandra Cristina Dias Nunes**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

**Vogais**

**Carolina Feliciano Sá Cunha Machado**, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

**Joaquim António Belchior Mourato**, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre;

**Joaquim Manuel da Silva Ribeiro**, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

**Maria Odete de Almeida Pereira**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

**Vitor Lélío da Silva Braga**, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto.

Instituto Politécnico de Setúbal, 3 de dezembro de 2019.

O Presidente,



Prof. Doutor Pedro Dominginhos

## EDITAL

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

### Anexo II - Referência B

#### 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação

##### **1. Sistema de Avaliação e Seleção:**

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos, ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.

A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

- a. Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;
- b. Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes,

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo II - Referência B**

**1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação**

contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

- c. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;
- d. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procederá à elaboração de uma lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos.

**2. Grelha de Avaliação:**

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional	40	1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento	20	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	4,0 p/ projeto concluído
					3,0 p/ projeto em curso
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	2,0 p/ projeto concluído
					1,0 p/ projeto em curso
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	2,0 p/ projeto concluído
					1,0 p/ projeto em curso
				Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	1,0 p/ projeto concluído
					0,5 p/ projeto em curso
				Avaliador de Projetos de Investigação	1,0 p/ Projeto
				1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no	50
				Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico e/ou editor de livro (com revisão científica)	1,0 p /livro

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo II - Referência B**

**1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação**

país e no estrangeiro; organização técnico-científica		Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente	3,5 p/ artigo
		Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem	1,5 p/ artigo
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	1,5 p/ artigo
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1,0 p/ artigo
		Revisor de artigos científicos para revistas	1,0 p/ artigo
		Revisor de artigos científicos para conferências	0,5 p/ artigo
		Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais	1,0 p/ artigo
		Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais	0,5 p/ artigo
		Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom	0,5 p/ ano
		Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais	1,0 p/ evento
		Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1,5 p/ evento
1.4 Orientação de teses/dissertações	10	Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	2,0 p/ orientação
		Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)	1,0 p/ orientação
		Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas)	1,0 p/ orientação
		Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (em curso)	0,5 p/ orientação
1.5 Participação em júris de provas académicas	10	Arguente de Tese de Doutoramento	2,0 p/ arguência
		Membro do Júri de Tese de Doutoramento exceto se for o orientador	1,0 p/ participação
		Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado	1,0 p/ participação

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo II - Referência B**

**1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação**

				Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado exceto se for o orientador	0,25 p/ participação
				Arguente em júri para atribuição do título Especialista	0,5 p/ participação
				Membro do júri para atribuição do título Especialista	0,25 p/ participação
				Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências	0,25 p/ participação
		1.6 Participação em atividades de natureza profissional	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados	1,0 p/ prest.serviço
				Experiência Profissional em atividade de relevância na área, desde que fora da instituição	0,75 p/ ano ex.prof
				Outras atividades consideradas relevantes	1,0 p/ ano ex.prof
<b>Sub-Total 1</b>	<b>40</b>	<b>Técnico-Científico e Profissional</b>			
<b>Pedagógico</b>	<b>35</b>	<b>2.1 Experiência e Dedicção à Docência</b>	<b>45</b>	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário	1,0 p/ cada ano exp
				Coordenação de Unidades Curriculares	1,0 p/ UC
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas	0,25 p/ UC distinta
		<b>2.2 Elaboração de Material Pedagógico</b>	<b>40</b>	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	2,5 p/ manual/livro
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	1,5 p/ manual/livro
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC)	1,5 p/ manual/livro
		<b>2.3 Supervisão de Estágios Curriculares</b>	<b>5</b>	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio (Licenciaturas ou CTeSP )	0,5 p/ cada aluno
		<b>2.4 Organização pedagógica</b>	<b>10</b>	Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas	0,75 p/curso
				Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico	0,75 p/ evento
				Organização de eventos nacionais de caráter pedagógico:, incluindo seminários, aulas abertas e visitas de estudo	0,5 p/ evento

**EDITAL**

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

**Anexo II - Referência B**

**1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação**

Sub-Total 2	35	Pedagógico			
Outras atividades relevantes para amissão do IPS	25	3.1 Exercício de cargos diretivos em órgão de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior	60	Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	5,0 p/ ano
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG)	4,0 p/ ano
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica	3,0 p/ ano
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção	2,5 p/ ano
				Coordenador/Diretor de curso	2,0 p/ ano
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA)	1,0 p/ ano
				Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do departamento	1,0 p/ ano
				Membros da Comissão de acompanhamento e Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador)	0,5 p/ ano
				Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais	1,0 p/ evento
				Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos	0,15 p/ ano
		Outras atividades consideradas relevantes	0,15 p/ ano		
		3.2 Outras Atividades	40	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus)	2,0 p/ participação
				Participação em Comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos	0,5 p/participação
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural	0,5 p/projeto/atividade distinta independente do número
Outras atividades consideradas relevantes	0,5 p/projeto/atividade distinta independente do número				
Sub-Total 3	25	Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)			
<b>Total</b>	<b>100</b>				<b>Total</b>

## EDITAL

**Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

### Anexo II - Referência B

#### 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação

**3. A composição do júri é a seguinte:**

**Presidente**

**Boguslawa Maria Barszczak Sardinha**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

**Vogais**

**Ana Maria Neves de Almeida Baptista Figueiredo**, Professora Coordenadora da Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Porto;

**Carlos Manuel Jorge Da Costa**, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

**Maria Clara Dos Santos Pinto Silveira**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Guarda;

**Maria Leonilde dos Reis**, Professora Coordenadora c/ agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

**Pedro Fernandes Da Anunciação**, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Instituto Politécnico de Setúbal, 3 de dezembro de 2019.

O Presidente,



Prof. Doutor Pedro Dominginhos